



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas de **04/03/2026 até 12/03/2026**, as inscrições para Seleção de Monitoria, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Serão oferecidas 01 (uma) vaga para monitoria, com bolsa, para a disciplina **DIR045 - Direito Coletivo do Trabalho e Sindical**, turmas ministradas pelo professor **Murilo C. S. Oliveira**, segundas e quartas, 7h, no semestre **2026.1**.

Art. 2º - O candidato a monitor deverá comprovar, no ato de inscrição dirigido ao email murilo.oliveira@ufba.br, a sua condição de aluno matriculado no Curso de Graduação em Direito da UFBA.

Art. 3º - Deverá, também, o candidato, através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar ter cursado e logrado aprovação na disciplina **Direito Coletivo do Trabalho e Sindical**.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá estar instruído com: a) cópia do *histórico escolar*; b) cópia do *comprovante de matrícula*; c) cópia da cédula de *identidade*; d) *currículo lattes*; e) *indicação da sua pontuação de títulos* para fins de conferência, acompanhada da prova destes títulos.

Art. 5º - O candidato será submetido à **prova didática** (peso 9), de caráter eliminatório e classificatório, e à prova de títulos (peso 1), de caráter meramente classificatório, de logo designadas **para o dia 13/03/2026, às 16 horas via plataforma CNP no seguinte link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/murilo-carvalho-sampaio-oliveira-2>**.

§ 1º - O candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10, na prova didática, sob pena de desclassificação;

§ 2º - A Prova de Títulos, de caráter meramente classificatório, será apurada conforme pontuação indicada no anexo II;

§ 3º - Caso haja empate entre candidatos, será escolhido aquele que já tenha sido aprovado no maior número de disciplinas durante o curso de graduação.

Art. 6º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de **2026.1**, podendo ser renovada, a critério do regente da disciplina, por mais um semestre.

Art. 7º - O monitor fará jus a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo Professor da disciplina, submetido ao Departamento.

Salvador, 04 de fevereiro de 2026.

Adriana Aureliano
Chefe do Departamento

ANEXO I – PONTO ÚNICO - PROVA DIDÁTICA (AULA)

Decisões do STF sobre Direito Coletivo e Sindical no período pós-reforma trabalhista

TEMPO DE EXPOSIÇÃO:

10min (mínimo) a 20min (máximo)

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Calcini, R., & Camara, A. (2023). Reflexões sobre o direito coletivo do trabalho: entre a autonomia coletiva e a precarização das relações de trabalho. Revista Do Tribunal Regional Do Trabalho Da 10ª Região, 27(1), 74-85. Disponível em <https://revista.trt10.jus.br/index.php/revista10/article/view/553>

ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Realização de estágio jurídico em escritório de advocacia ou em órgão público	0,25 p/semestre de estágio	2,0
Aprovação em concursos públicos ou em avaliações para seleção de estágio ou PIBIC	0,5	2,0
Artigos e/ou monografias jurídicas publicadas	0,5	3,0
Participação em cursos, simpósios, seminários, com avaliação	0,25	1,0



EDITAL N° 199/2026 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

(N° do Protocolo: 23066.012529/2026-54)

(Assinado eletronicamente em 04/03/2026 17:59)

ADRIANA MARIA AURELIANO DA SILVA

CHEFE - TITULAR

DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

Matrícula: ###709#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **199**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/03/2026** e o código de verificação: **facc57a08e**